

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.493, DE 23 DE JULHO DE 2014.

DENOMINA DE LADEIRA **AUXILIADORA** MAXIMILIANO KLEIN, EM SOÍDO DE BAIXO.

PREFEITO MUNICIPAL DE **MARECHAL** FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de LADEIRA AUXILIADORA MAXIMILIANO KLEIN, toda a extensão da ladeira que oferece acesso à Igreja Católica de Auxiliadora com início na Estrada Principal, em Soído de Baixo, Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Julho de 2014.

ANTÔNIO LIDINE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floris no

SANCIONO A PRESENTE LEI

Antonio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 105/2014 - Autor: Vereador Alcino Olegário Diniz Neto